



Prefeito do Rio sanciona Lei nº 6740, que possibilita pagamento antecipado das parcelas do IPTU com desconto de 20%

Prezadas Associadas,

O prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, sancionou a Lei nº 6740, de 08 de maio de 2020, que estabelece incentivos e benefícios para o pagamento de tributos municipais considerando a crise econômica oriunda da pandemia do novo coronavírus.

De acordo com a lei, o saldo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) relativos ao exercício de 2020, com cotas vencidas ou a vencer, ainda em aberto na data de publicação da lei, poderá ser pago sem acréscimos moratórios e com 20% de desconto, mediante pagamento único e integral em data a ser fixada em decreto. As cotas vencidas ou a vencer, ainda em aberto em julho de 2020, poderão ser pagas sem acréscimos moratórios em até cinco parcelas mensais, vencendo sucessivamente de agosto a dezembro, desde que respeitados os vencimentos, observados o prazo para requerimento e o valor mínimo de parcela a serem fixados em decreto.

A lei não autoriza a restituição de qualquer quantia paga anteriormente à data de publicação desta lei.

O benefício disposto neste artigo se aplicará aos lançamentos ordinários ou extraordinários relativos ao exercício de 2020, neste último caso, desde que efetuados até 31 de julho de 2020.

[Veja a lei na íntegra](#)

Atenciosamente,

Rafael Thomé
Presidente

Marcelo Borges
Diretor de Condomínio e Locação

A ABADI respeita sua privacidade e é contra o envio de SPAM e e-mails não autorizados. Você está recebendo este e-mail porque faz parte de nossa base de clientes e/ou preencheu um formulário de envio de e-mails.

[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails

Siga-nos nas redes sociais

